

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**

**EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO AO PROGRAMA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA - DOUTORADO ACADÊMICO**  
**2022-II**

## **1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), por meio do presente Edital, torna público os critérios que normatizarão o Processo Seletivo para o preenchimento de vaga no nível de **Doutorado Acadêmico** para 2022-2, exclusivamente para candidato estrangeiro.
- 1.2. Informações pertinentes podem ser obtidas na página eletrônica <https://posdea.ufv.br/> ou na Secretaria do PPGEA, localizada no seguinte endereço:  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola**  
**E-mail: [ega@ufv.br](mailto:ega@ufv.br)**  
**Departamento de Engenharia Agrícola**  
**Universidade Federal de Viçosa**  
**CEP 36570-900 Viçosa-MG**  
**Tel.: +55 (31) 3612-4004**

## **2. VAGAS**

- 2.1. Será selecionado 01 (um) candidato para o Doutorado, exclusivamente estrangeiro, com recebimento de bolsa de estudos. O candidato selecionado não poderá ter vínculo empregatício.
- 2.2. Entende-se como estrangeiro a pessoa nacional de país estrangeiro ou apátrida, que não acumule nacionalidade brasileira com uma ou múltiplas nacionalidades, com residência permanente em país estrangeiro, que ingresse no Brasil para cursar Doutorado em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Estado de Minas Gerais, detendo visto temporário na condição de estudante válido e vigente concedido pela República Federativa do Brasil, e que estabeleça residência no Estado de Minas Gerais durante período integral de realização de atividades acadêmicas as quais ensejaram a concessão do visto.
- 2.3. O PPGEA oferece treinamento, em nível de Doutorado, em cinco Áreas de Concentração:
  - Armazenamento e Processamento de Produtos Agrícolas (ARM)
  - Construções Rurais e Ambiente (CRA)
  - Energia na Agricultura (ENE)
  - Mecanização Agrícola (MEC)
  - Recursos Hídricos e Ambientais (RHA)
- 2.4. A disponibilidade de orientação está descrita no Anexo I do presente edital.

## **3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. As inscrições no Processo Seletivo do PPGEA-UFV deverão ser realizadas, via internet, em (<https://www.gps.ufv.br/editais/366/>), conforme especificado no item 4. CALENDÁRIO.

32. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos estrangeiros, conforme definido no item 2.2., com título de Mestre ou em fase de conclusão do curso de Mestrado até o dia da matrícula (especificado no item 4. CALENDÁRIO), de acordo com o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV.
33. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher as informações solicitadas pelo Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo da UFV (<https://www.gps.ufv.br/editais/366/>), bem como anexar os documentos da seleção.
34. Para pagamento da taxa de inscrição no exterior, no valor de R\$ 116,00, deve-se, em um banco, emitir uma mensagem de pagamento SWIFT para o Banco do Brasil com o código SWIFT: BRASBRRJBE (código identificador SWIFT referente ao Banco do Brasil) e o código IBAN: BR4500000000004280003330010C1. Após a emissão da mensagem SWIFT, o remetente deve comunicar ao Programa (ega@ufv.br) que foi efetuado o depósito, em qual data e com qual valor, além de outras informações que possam identificar a remessa, enviando o comprovante de pagamento.
35. É indispensável o preenchimento da planilha de pontuação, disponível na página do Programa. O não preenchimento da planilha acarretará na não homologação da inscrição do candidato.
36. Terão as inscrições homologadas os candidatos que apresentarem a documentação e preencherem o formulário *online* de pontuação dentro do prazo previsto no item 4. CALENDÁRIO.
37. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela autenticidade e veracidade de todas as informações prestadas, **sob pena de desclassificação** caso alguma inconsistência seja detectada.
38. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória poderão não ser homologadas.
39. Ao inscrever-se no Processo Seletivo o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos neste Edital, dos critérios de seleção específicos deste Programa, dos critérios do Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e o Regimento Geral da UFV, às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. CALENDÁRIO

41. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são apresentadas a seguir, sendo considerado o Horário Oficial de Brasília - Brasil:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
03/08/2022	10:00	Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo da UFV ( <a href="https://www.gps.ufv.br/editais/366/">https://www.gps.ufv.br/editais/366/</a> )	Início das Inscrições
16/08/2022	15:00	Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo da UFV ( <a href="https://www.gps.ufv.br/editais/366/">https://www.gps.ufv.br/editais/366/</a> )	Término das Inscrições
18/08/2022	17:00	Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo da UFV ( <a href="https://www.gps.ufv.br/editais/366/">https://www.gps.ufv.br/editais/366/</a> )	Homologação das inscrições

25/08/2022	17:00	Site do Programa <a href="https://posdea.ufv.br/">https://posdea.ufv.br/</a>	Divulgação do Resultado Parcial
26/08/2022	17:00	E-mail do Programa <a href="mailto:ega@ufv.br">ega@ufv.br</a>	Apresentação de Recurso pelo Candidato
30/08/2022	17:00	Site do Programa <a href="https://posdea.ufv.br/">https://posdea.ufv.br/</a>	Divulgação do Resultado Final
31/08/2022	17:00	Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo da UFV ( <a href="https://www.gps.ufv.br/editais/366/">https://www.gps.ufv.br/editais/366/</a> )	Confirmação da participação no Programa para os candidatos selecionados
A partir de setembro de 2022	-	Secretaria do Programa	Matrícula do candidato selecionado
A partir de setembro de 2022	-	-	Início das atividades do segundo semestre letivo de 2022

42. Calendário sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do Programa (<https://posdea.ufv.br/>) no link “Notícias”. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

## 5. SISTEMÁTICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

51. As avaliações do Processo Seletivo serão realizadas nas datas e horários que constam do item 4 . CALENDÁRIO.
52. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes avaliações: Histórico Escolar (HE), Análise do *Curriculum Vitae* (CV) e Plano de Trabalho (NP).
53. O Plano de Trabalho tem natureza classificatória e eliminatória, e as demais avaliações (Histórico Escolar e Análise do *Curriculum Vitae*) são de natureza classificatória.

## 6. HISTÓRICO ESCOLAR

61. A nota do Histórico Escolar (HE) será a nota do Coeficiente de Rendimento Acumulado Final (CR) obtido na Graduação, multiplicado por Fatores de Correção (FC), conforme a equação abaixo:

$$HE = CR \cdot FC1 \cdot FC2 \cdot FC3$$

em que, os fatores FC1, FC2 e FC3 são definidos pelo Anexo II desse edital.

62. O Coeficiente de Rendimento ou média ponderada pelo número de créditos e/ou carga horária deverá ser o mesmo apresentado no documento oficial da Instituição de origem do candidato. Em caso de base de referência diferente de 100, o candidato deverá fazer a correção, via regra de três simples ou similar, de acordo com os exemplos abaixo:
  - Se a Instituição adota CR entre 0 e 10 e o candidato tem CR igual à 7,5 o valor informado deverá ser 75.
  - Se a Instituição adota CR entre 0 e 5 e o candidato tem CR igual à 3,2 o valor informado será 64.
63. Nos casos específicos em que a Instituição de Graduação do candidato não informa o CR com base numérica (apenas conceitos), deverá ser informado o conceito final do curso

para que a Comissão Coordenadora julgue a melhor forma de conversão para base numérica.

64. Com base no explicitado nos itens anteriores, a nota HE terá um valor inteiro entre zero (0) e cem (100).

## 7. ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

71. A Análise do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, se dará com base nas informações prestadas na planilha de pontuação.
72. Só será analisado o *Curriculum Vitae* de candidatos que apresentarem os comprovantes solicitados na **Planilha de Pontuação**.
73. Só deverão ser listadas na planilha as produções a partir de **2017**.
74. Uma vez que a avaliação do *Curriculum Vitae* é classificatória e não eliminatória, a não observância de um dos três (03) itens anteriores não será motivo de desclassificação. Contudo, poderá ser atribuída **nota zero** aos candidatos que não seguirem as recomendações apresentadas nos itens 7.1, 7.2 ou 7.3.
75. Os valores de pontuação, o número máximo (saturação) de cada item avaliado e os *links* úteis para acesso às informações solicitadas estão contidos no **Anexo III**.
76. A nota do *Curriculum Vitae* terá um valor inteiro entre zero (0) e cem (100).

## 8. PLANO DE TRABALHO

81. O plano de trabalho deverá ser anexado pelo candidato no sistema online da UFV. O plano deverá conter no máximo cinco páginas, com o seguinte conteúdo:
- uma página de rosto contendo o “título do plano de trabalho”, o “nome do candidato”, “nível Doutorado”, a “área de concentração” e a “linha de pesquisa” pretendidas;
  - uma página contendo o “Problema” e os “Objetivos” referente ao trabalho de pesquisa que o candidato pretende desenvolver durante o curso de doutorado;
  - até duas páginas contendo o “Material e Métodos” a ser empregado no trabalho de pesquisa que o candidato pretende desenvolver durante o curso de doutorado;
  - uma página contendo as “Referências” citadas no texto.
82. Recomenda-se que o candidato acesse o Projeto Pedagógico do PPGEA-UFV para tomar conhecimento das linhas de pesquisa e dos respectivos projetos em andamento. O Projeto Pedagógico está disponível no seguinte endereço:
- [http://www.posdea.ufv.br/wp-content/uploads/2021/04/Projeto\\_Pedagogico\\_PPGEA\\_UFV.pdf](http://www.posdea.ufv.br/wp-content/uploads/2021/04/Projeto_Pedagogico_PPGEA_UFV.pdf)
83. Planos de trabalhos com mais de cinco páginas serão passíveis de eliminação do candidato.
84. Serão adotados os seguintes critérios para avaliação do plano de trabalho:
- Originalidade e relevância.
  - Exequibilidade da proposta.
  - Redação, sendo avaliados a qualidade geral do texto, a obediência às normas ortográficas e gramaticais e às normas técnicas e condutas éticas sobre redação.
  - Aderência à Linha de Pesquisa escolhida.
85. O plano de trabalho será avaliado por três professores/pesquisadores e terá caráter eliminatório. A nota do plano, designada por NP, terá apenas três valores possíveis 1, 2 ou

3. Será atribuído 1 para plano com prioridade 1, 2 para plano com prioridade 2 ou 3 para plano reprovado.

## 9. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

91. A Nota Final (NF) dos candidatos será calculada pela equação:

$$NF = \frac{HE + CV}{2 \cdot NP}$$

92. A seleção dos candidatos será realizada com base na Nota Final e no número de vagas para o curso pretendido. Como critério de desempate, adotar-se-ão, em ordem de preferência, as notas da avaliação do *Curriculum Vitae*, para o Doutorado. Persistindo o empate, será selecionado o candidato mais idoso.
93. Os candidatos classificados além da vaga disponível irão compor a lista de suplência. Caso aconteça desistência do candidato selecionado, será chamado o suplente conforme a classificação decrescente da nota final publicada no resultado final.
94. A classificação parcial e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, será divulgada na página eletrônica <https://posdea.ufv.br/>. A divulgação se dará conforme especificado no item 4. CALENDÁRIO e o resultado será, posteriormente, homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- Não confirmar a sua participação no PPGEA-UFV, na data especificada, no caso de ser selecionado.

10.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os endereços de correspondência e de e-mail.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

10.4. Os candidatos deverão atender o Edital Geral da Pós-Graduação da UFV, disponível na página da PPG.

10.5. O estudante matriculado no PPGEA-UFV deverá ser aprovado em exame padronizado de proficiência na língua inglesa, no prazo máximo de 1 (um) ano após a matrícula. Essa obrigatoriedade é válida para o estudante cuja língua nativa não é o Inglês. Serão aceitos os seguintes exames, com as respectivas pontuações mínimas: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*) IBT, 71 pontos; TOEFL ITP, 460 pontos; TOEIC (*Test of English for International Communication*), 600 pontos; IELTS (*International English Language Testing System*), nível 5.0; Cambridge FCE (*First Certificate in English*), nível B1; Michigan English Test, 52 pontos; TOEPE (*Test of English for Post-Graduate Education*), oferecido pela Improve.com Viçosa, nível B1; Exame de Proficiência do CELIN/UFV, nota mínima de 60%; e *Profice Practice Test*, oferecido pelo ICBEU Viçosa, nível B1.

10.6. Até 90 dias após a data de matrícula, o estudante estrangeiro deverá entrar em contato com

a Diretoria de Relações Internacionais da UFV (e-mail: dri@ufv.br) para realizar as devidas providências sobre a situação migratória.

Viçosa, MG, 02 de agosto de 2022.

**Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola  
Departamento de Engenharia Agrícola, Universidade Federal de Viçosa**

## ANEXO I

### LINHAS DE PESQUISA COM ORIENTADORES DISPONÍVEIS

Informações sobre Projetos em andamento e artigos publicados podem ser obtidas no CV Lattes dos orientadores, cuja listagem pode ser acessada na página do programa (<https://posdea.ufv.br/>).

Área de Concentração	Código da Linha de Pesquisa	Descrição da Linha de Pesquisa	Orientador
Armazenamento e Processamento de Produtos Agrícolas	DEA-027	Propriedades Físicas e Qualidade dos Produtos Agrícolas	Ernandes Rodrigues de Alencar
	DEA-029	Secagem e Armazenamento de Produtos Agrícolas	Ernandes Rodrigues de Alencar Evandro de Castro Melo
Construções Rurais e Ambiência	DEA-001	Ambiência, Engenharia e Arquitetura de Sistemas Agrícolas e Agroindustriais na Produção Animal e Vegetal	Ilda de Fátima Ferreira Tinôco
Energia na Agricultura	DEA-044	Racionalização do Uso de Energia em Processos Agrícolas e Fontes Renováveis de Energia	Marcio Arêdes Martins
Mecanização Agrícola	DEA-017	Agricultura de Precisão	Domingos Sárvio M. Valente Daniel Marçal de Queiroz
	DEA-022	Modelagem, Simulação e Projeto de Máquinas Agrícolas	Daniel Marçal de Queiroz
Recursos Hídricos e Ambientais	DEA-009	Manejo de Água/Planta na Agricultura Irrigada	Fernando França da Cunha

## ANEXO II

### AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR (HE)

<b>AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	
Conforme Edital, o coeficiente de rendimento ou média final deverá ser apresentado em uma escala de 0 a 100 e será corrigido pelos Fatores de Correção FC1, FC2 e FC3.	
FC1: Pertinência da Graduação	- Engenharia Agrícola e Ambiental = 1,00 - Engenharia Agrícola = 1,00 - Outras Engenharias ou Agronomia = 0,90 - Bacharéis em Ciências Agrárias ou Exatas = 0,80 - Bacharéis em Ciências Biológicas = 0,75 - Outros = 0,70
FC2: Índice Geral de Cursos (nota da última avaliação)  Disponível em: <a href="http://bit.do/indicegeraldecursos2019">http://bit.do/indicegeraldecursos2019</a>	- IGC 5 = 1,00 - IGC 4 = 0,90 - IGC 3 = 0,80 - Outros = 0,80
<b>HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (candidatos ao DOUTORADO)</b>	
FC3: Correção pelo conceito CAPES (Avaliação Quadrienal 2017)  Disponível em: <a href="http://bit.do/avaliacaocapes2017">http://bit.do/avaliacaocapes2017</a>	CAPES 7 = 1,00 CAPES 6 = 1,00 CAPES 5 = 0,90 CAPES 4 = 0,85 CAPES 3 = 0,75 Mestrado Profissional = 0,6
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
- Para egressos das áreas de Engenharia, Agrárias e Exatas, se a multiplicação de FC1 por FC2 for menor que 0,80, será atribuído o valor 0,80. - Para Mestrado Acadêmico cursado em instituição estrangeira, o FC3 será atribuído pela Comissão Coordenadora.	



### ANEXO III

#### AVALIAÇÃO CURRICULAR REFERENTE ÀS ATIVIDADES EFETUADAS E COMPROVADAS NO PERÍODO DE 2017 A 2022

	PONTUAÇÃO
<b>1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA / PROFISSIONAL</b>	
1.1. Tempo (em meses) não sombreados como bolsista nos Programas de Iniciação Científica, PET/SESu, Intercâmbio Internacional com bolsa ou bolsista de Monitoria.	0,4
1.2. Tempo (em meses) como estagiário (interno ou externo à Instituição) ou IC voluntário em atividades pertinentes à Engenharia Agrícola e Ambiental	0,1
1.3. Tempo (em meses) de carteira assinada em atividades pertinentes à Engenharia Agrícola e Ambiental	0,2
<b>2. PUBLICAÇÕES COM PEER REVIEW</b>	
2.1. Artigos como <b>1º autor</b> em revistas científicas QUALIS* A1, A2 ou B1 ou JCR $\geq$ 1,5	30,0
2.2. Artigos ( <b>2º a 5º autor</b> ) em revistas científicas QUALIS* A1, A2 ou B1 ou JCR $\geq$ 1,5	15,0
2.3. Artigos como <b>1º autor</b> em revistas científicas com QUALIS* B2, B3, B4 ou B5	4,0
2.4. Artigos ( <b>2º a 5º autor</b> ) em revistas científicas com QUALIS* B2, B3, B4 ou B5	2,0
<b>3. OUTRAS PUBLICAÇÕES PERTINENTES À EAA</b>	
3.1. Trabalhos completos/resumos expandidos em Congressos Pertinentes ( <b>1º autor</b> )	1,0
3.2. Resumos de uma página em Eventos Pertinentes ( <b>1º autor</b> )	0,4
<b>4. Validade de 2 anos: TOEFL IBT <math>\geq</math> 71 ou TOEFL ITP <math>\geq</math> 527 ou IELTS <math>\geq</math> 6 (cada banda <i>listening, reading, writing e speaking</i> deve ter nota mínima de 5) Sem prazo de validade: Cambridge Exam – certificado CAE ou FCE B2</b>	12,0
<b>5. PROPRIEDADE INTELECTUAL</b>	
5.1 Patentes depositadas ou registradas no INPI	20,0
5.2 Registros de software no INPI	5,0

\* Considerar QUALIS Ciências Agrárias I do Quadriênio 2013-2016

#### SATURAÇÃO E OUTRAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- As atividades possuirão saturação, ou seja, valor máximo de pontuação.
- A soma das atividades do item 1 será limitada em 20 pontos.
- A soma total do CV é limitada em 100 pontos.
- Tempo como bolsista nos Programas de Iniciação Científica, PET/SESu, Intercâmbio Internacional com bolsa ou bolsista de Monitoria é pontuado até 36 meses.
- Tempo como estagiário (interno ou externo à Instituição) ou IC voluntário em atividades pertinentes à Engenharia Agrícola e Ambiental é pontuado até 24 meses.
- Tempo de carteira assinada em atividades pertinentes à Engenharia Agrícola e Ambiental é pontuado até 60 meses.
- Para saber o QUALIS das publicações do item 2 consultar o site do QUALIS CAPES:  
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

- Considerar em “Evento de Classificação” “Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016” e a área de avaliação “CIÊNCIAS AGRÁRIAS I”.
- As atividades acadêmicas/profissionais contidas no item 1 não poderão ser sombreadas, ou seja, concomitantes.
- Todas as atividades deverão ser comprovadas, sob pena de desclassificação.